

Aditamento n.º 2

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE:

O **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**, com sede na Avenida da República, pessoa coletiva n.º 506 632 920, representado neste ato pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, Frederico de Oliveira Castro, adiante designado abreviadamente por **MUNICÍPIO** ou **Primeiro Outorgante**;

E

O **SPORT CLUBE MARIA DA FONTE**, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, Paulo Flávio Melo da Silva, adiante designado abreviadamente por **SCMF** ou **Segundo Outorgante**

Considerando que:

- I. Décimo dia do mês de novembro de 2025, foi celebrado entre os outorgantes supra identificadas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2025/2026;
- II. Ao décimo sexto dia do mês de fevereiro de 2026, foi celebrado o 1.º aditamento entre os outorgantes supra identificadas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo para a época desportiva 2025/2026;
- III. Veio o Sport Clube Maria da Fonte, solicitar a atribuição de apoio financeiro para fazer face aos encargos imprevistos e exigentes para a época desportiva de 2025/2026;
- IV. A cláusula nona do contrato-programa celebrado admite a sua revisão, desde que celebrada ao abrigo do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e reduzida a escrito.

Pelo exposto, e por corresponder à exata expressão das suas vontades, acordam as partes, livremente e de boa-fé celebrar o presente aditamento.

Cláusula Primeira
(Alterações)

1. A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA
Obrigações do MUNICÍPIO

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo o MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio financeiro ao SCMF, através da atribuição de um subsídio no montante de **43.500,00€ (quarenta e três mil e quinhentos euros)**.
2. A verba referida no número anterior será liquidada da seguinte forma, o valor de **23.100,00€ (vinte e três mil e cem euros)** até ao final de 2025 e o valor de **20.400,00€ (vinte mil e quatrocentos euros)** em seis prestações, de janeiro a junho de 2026, no valor unitário de **3.400,00€ (três mil e quatrocentos euros)**.
3. O valor transferido destina-se a todas as secções do SCMF, nomeadamente:
 - a) Para a Secção de Pesca do SCMF é afeta a verba de **2.000,00€ (dois mil euros)**
 - b) Para a Secção de Veteranos do SCMF e afeta a verba de **1.500,00€ (mil e quinhentos euros)**
4. O MUNICÍPIO concede outros apoios, designados por apoios em espécie, como sendo, a manutenção do relvado do Campo de Jogos do SCMF, a cedência, a título gratuito, de Espaços Desportivos, tal como o Pavilhão da Escola Secundária e o Pavilhão 25 de abril e ainda o Campo de Jogos Municipal, podendo, neste último, fazerem uso do Bar e da Bilheteira, em proveito do SCMF, o que perfaz um total estimado de **100.000,00€ (cem mil euros)**.
5. O MUNICÍPIO concede a atribuição de apoio financeiro extraordinário no montante de **2.000,00€ (dois mil euros)** para fazer face a despesas relacionadas com a realização do Concurso de Pesca no âmbito do Programa das Festas de S. José do ano 2026.
6. A verba referida no número anterior será liquidada até ao final de março de 2026.
7. O MUNICÍPIO concede a atribuição de apoio financeiro extraordinário no montante de **5.000,00€ (cinco mil euros)** para fazer face aos encargos imprevistos e exigentes na época desportiva de 2025/2026.
8. A verba referida no número anterior será liquidada até ao final de abril de 2026.

Cláusula Segunda

(Entrada em vigor)

O presente aditamento entra em vigor na data da sua outorga.

Feito em Póvoa de Lanhoso, aos 18 dias do mês de março de 2026.

Pelo Primeiro Outorgante



(Frederico de Oliveira Castro, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante



(Paulo Flávio Melo da Silva)